

Francisco Morato, 01 de julho de 2024

Ofício nº 107/2024

**Ao Senhor,
Ricardo Carvalho Costa
Secretário Municipal de Finanças.**

Assunto: Contratação Direta em razão de Pregão Fracassado.

Ilustre Senhor,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, participará dos 66º Jogos Regionais de São Sebastião no período de 17 a 27 de julho de 2024, com aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) representantes da delegação.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte e preparo de alimentos para os atletas e demais membros da delegação que participarão do referido evento (66º Jogos Regionais de São Sebastião) a ser realizado no período de 17 a 27 de julho de 2024, no total aproxima-se que serão fornecidas cerca de 1220 (mil e duzentos e vinte) refeições.

Considerando que o Pregão Eletrônico de nº 018/2024, decorrente do Processo Administrativo de nº 6.259/2024, realizado em 26/06/2024, às 10:00 horas, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte e preparo de alimentos, certame este no qual, após realizada a disputa, conforme histórico anexo, restou fracassado.



Considerando, de início, que as empresas K.G.B. REFEIÇÕES LTDA | 35.441.889/0001-27 | (16) 9814-3230 | kgbrefeicoes@bol.com.br e HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, 26.961.485/0001-73, (11) 2750-2302 HABILIDADELICITACOES@GMAIL.COM, foram desclassificadas devido não atenderem a cláusula 7.28 do edital, em razão de possível inexecutabilidade das propostas apresentadas - valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (R\$ 204.050,00) - uma vez que apresentaram, respectivamente, as seguintes propostas de preços R\$ 51.398,60 e R\$ 51.678,32.

Considerando que a empresa STI - REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA | 03.522.688/0001-68 | (18) 9812-9484 | saojosebuffet@bol.com.br, classificada de forma subsequente, após negociação apresentou proposta comercial no valor de R\$ 133.956,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais), posteriormente inseriu os documentos para habilitação, porém acabou inabilitada por não atender às exigências constantes no item 8.8.1 e seguintes do edital, uma vez que apresentou apenas os balanços de 2021 e 2022, deixando, pois, de apresentar o balanço referente ao exercício de 2023. A empresa, no entanto, informou via *chat* a existência deste documento e solicitou prazo para apresentar a documentação exigida, pedido este que, a princípio, por força do item 8.14 do instrumento convocatório, foi indeferido pelo pregoeiro.

Considerando ainda que as empresas RM DE FREITAS | 27.443.748/0001-15 | (11) 2157-9987 | rena_sayuri@icloud.com e PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 43.707.034/0001-23 | (11) 8965-3628 | prime.comercial02@gmail.com, (4º e 5º colocadas) também participaram da disputa, porém, ao serem convocadas para negociação visando futura análise dos documentos de habilitação, não responderam as inúmeras tentativas de interação com pregoeiro e, por conseguinte, ambas foram desclassificadas.



Considerando que o prazo para acontecimento dos 66º Jogos Regionais de São Sebastião no período de 17 a 27 de julho de 2024 e a urgência para contratação do objeto, onde não conseguiremos a realização de um novo Pregão Eletrônico em tempo hábil a viabilizar a contratação, devido aos prazos de publicação cumulados com o ponto facultativo municipal (decretado para 08 de julho, segunda-feira) e o feriado estadual (09 de julho, terça-feira).

Considerando os fatores que ocorreram na sessão do pregão em epígrafe bem como as circunstâncias mencionadas acima, solicitamos que, havendo viabilidade legal, seja realizado o Processo de Contratação Direta, conforme artigo 75, inciso III, "a" da lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

O ora almejado processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, sendo obrigatório por parte empresa contratada observar, além das exigências legais, também o cumprimento da documentação exigida no item 8 do instrumento convocatório do pregão eletrônico 018/2024 que, uma vez aprovada, desde já passa a fazer parte integrante e indissociável do presente processo.



Nesta linha, contratação direta, considerando que a empresa STI - REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA | 03.522.688/0001-68 | (18) 9812-9484 | saojosebuffet@bol.com.br, apresentou proposta de preços válida no valor de R\$ 133.956,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais) bem como os documentos de habilitação e ainda solicitou prazo para regularização da documentação que culminou em sua inabilitação, solicitamos, em face do exposto, o estudo quanto à possibilidade, nos trâmites legais, de contratação da mencionada empresa por entendermos que a proposta de preços é aceitável/exequível e também por entendermos que os documentos não apresentados são de fácil reparação/regularização.

Por fim, indicamos que esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

07.01	ESPORTES
27.8120009. 2014	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Ficha: 143	VÍNCULO 01

Atenciosamente.


Caio Cezar Magalhães
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

